PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.351 de 17 de julho de 2013

Altera o artigo 6º, caput, da Lei nº 4.114, de 04 de julho de 2011 que autorizou o Município de Mococa a implantar o programa de locação social.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 16 de julho de 2013 aprovou Projeto de Lei nº 087/2013, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei altera o artigo 6º, *caput*, da Lei nº 4.114, de 04 de julho de 2011 que autorizou a implantação do Programa de Locação Social no Município de Mococa.

Art. 2º. O *caput* do artigo 6º da Lei nº 4.114, de 04 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O "aluguel social" e o "aluguel social às famílias carentes" compreenderão o pagamento do valor mensal de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por família, devendo ser empregado, obrigatoriamente, na locação residencial".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE JULHO DE 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal